



Associação Nacional dos Locadores de Veículos

22.02.2023

# CIRCULAR INFORMATIVA | Nº 051

LEGISLAÇÃO NACIONAL



Associação Nacional dos Locadores de Veículos



L  
E  
G  
I  
S  
L  
A  
Ç  
Ã  
O  
  
N  
A  
C  
I  
O  
N  
A  
L

## DÍVIDAS AO ESTADO – TAXA DE JUROS DE MORA

Exmos. Senhores Associados e Membros Aliados,

Com referência ao assunto em epígrafe, cujo conhecimento consideramos relevante para os Senhores Associados, informamos o seguinte:

Através do [Aviso n.º 177/2023, de 4 de janeiro](#), foi fixada a taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas para o ano de 2023.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 3º do [Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de março](#) (regime dos juros de mora das dívidas ao Estado e outras entidades públicas) a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas foi fixada em 5,997%. Esta taxa é aplica-se desde o dia 1 de janeiro de 2023, inclusive.

Para qualquer esclarecimento adicional, agradecemos que contactem o Gabinete de Jurídico da ARAC, o qual se encontra ao vosso inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral

Joaquim Robalo de Almeida